



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Altera o anexo I da Lei Complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério – 30 horas

Tabela 01 – Nível Especial em Extinção (NE)

NÍVEL ESPECIAL EM EXTINÇÃO	SALÁRIO BASE
Médio	2.888,78

Tabela 02 – Carreira do Magistério Público Municipal

CLASSES	NÍVEIS	
	N 1 – GRADUAÇÃO R\$	N2 – ESPECIALIZAÇÃO R\$
A	3.033,22	3.336,54
B	3.063,55	3.369,91
C	3.094,19	3.403,61
D	3.125,13	3.437,64
E	3.156,38	3.472,02
F	3.187,94	3.506,74
G	3.219,82	3.541,81
H	3.252,02	3.577,22
I	3.284,54	3.613,00
J	3.317,39	3.649,13

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal